

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.299 DE 05 DE JULHO DE 2023.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

02.09.23.695.0019.1050.1050	FONTE	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	1701	Equipamentos e Material permanente	R\$	60.000,00
TOTAL			R\$	60.000,00

02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO TURISMO
FUNÇÃO 23 COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO 695 TURISMO
PROGRAMA 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO
TURISMO MUNICIPAL
PROJ./ATIV. 1050 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A
SECRETARIA

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D8CA5763

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2023. Edição 3069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>